

Institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos, II, V e VII, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 4 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único.** Os Municípios poderão estabelecer medidas sanitárias segmentadas substitutivas às da Bandeira Preta, de que trata “caput” deste artigo, que deverão ter como parâmetro mínimo as medidas sanitárias segmentadas da Bandeira Vermelha constantes do Anexo Único deste Decreto, devendo observar os demais critérios e procedimentos de que tratamos §§ 2º e 3º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

**Art. 2º** Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1º deste Decreto, as seguintes medidas:

**I** - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, ressalvado o previsto nos demais incisos do “caput” deste artigo:

- a) de segunda a sexta-feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;
- b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;

**II** - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:

- a) de segunda a sexta-feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 18h e as 5h;
- b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;

**III** - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;

**IV** - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portaria e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados

- a) de segunda a sexta-feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;
- b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.

**§ 1º** Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto nos incisos do “caput” deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande fluxo de pessoas.

**§ 2º** Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de “take away” e “drive thru” no período compreendido entre as 5h e as 20h em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

**§ 3º** Não se aplica o disposto nos incisos do “caput” artigo aos seguintes estabelecimentos:

- I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
- II - serviços funerários;
- III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
- IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de entrega;
- VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e suas dependências;
- VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
- VIII - hotéis e similares;
- IX - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul – CEASA/RS.
- X - órgão e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;
- XI - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
- XII - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;

XIII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;

XIV - os serviços de banho e tosagem de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;

XV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;

XVI - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.

**Art. 3º** Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste artigo, respeitada a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local e de caráter supletivo ao presente Decreto.

**Art. 4º** Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

**Art. 5º** Os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito de suas competências, deverão determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6º** As autoridades públicas municipais e estaduais, em especial as vinculadas aos órgãos de Segurança Pública, deverão a dotar as providências cabíveis para:

I -

o cumprimento das medidas sanitárias definidas neste Decreto e, no que não conflitar, o estabelecido no Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020; e

II - a punição civil, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumpriram ou colaboraram para o descumprimento das medidas sanitárias de que trata o inciso I deste artigo.

**Art. 7º** Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 8º** Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território estadual pela epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), para os fins de que trata a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de 22 de março de 2021, ficando revogado o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, o Decreto nº 55.769, de 22 de fevereiro de 2021, o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, os arts. 2º e 3º do Decreto 55.782, o art. 2º do Decreto nº 55.783, de 8 de março de 2021, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 55.789, de 13 de março de 2021.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 21 de março de 2021.

**EDUARDO LEITE**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

**RANOLFO VIEIRA JÚNIOR**,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**EDUARDO CUNHA DA COSTA**,  
Procurador-Geral do Estado.

**ARITABERGMANN**,  
Secretário de Estado da Saúde.

**CLAUDIO GASTAL**,  
Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão.

**MARCO AURÉLIO CARDOSO**,  
Secretário de Estado da Fazenda.

**LUÍS DACUNHALAMB,**  
SecretáriodelInovação,CiênciaeTecnologia.

**AGOSTINHOMEIRELLESNETO,**  
SecretáriodeEstadodeArticulaçãoeApoioaosMunicípios.

PROAnº20/0801-0000612-1  
MPM/GCC (612-1-decreto-bandeirapretaevermelha+fechamentoanoitefinaldesemana19-03final)

**ANEXOÍNICO**  
**MEDIDASSANITÁRIASSEGMENTADAS**  
**Art.19doDecretonº55.240,de10de10de2020.**

**COGESTÃO SERRA**  
**BANDEIRA PRETA**

Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar o nº máximo de pessoas no espaço físico considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).	Modo de Operação Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (acolado).		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
					Trabalhadores	Atendimento			
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativas municipais)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar <b>/Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/	X	X	Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixas de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação	<u>Proibido permanência</u>  Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Permitido prática de esportes aquáticos individuais / Proibido banho de águas paradas		X		
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)

					e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/				
Administração Pública	84	Administração Pública	Política de administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativas municipais)	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fileira/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fileira/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fileira/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fileira/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas)	Ensino remoto (aula teórica) /Atendimento individualizado (aula prática)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X	X	

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar/					
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa e mín. 2m entre mesas	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /Vedado música ao vivo ou mecânica/  <b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário	Presencial restrito /Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa /Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas /Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /  Tel entrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº319

					servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e relação ao buffet.				
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (embeira de estrada e rodovias)	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa e min. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionários servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Tel entrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado	Operação exclusiva conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"				
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa e min. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionários servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Tel entrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur:	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara,	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara,	X	X	Portaria SES nº319 Portaria SES nº582

				<p><b>30%de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur:</p> <p><b>50%de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com até <b>10 habitações</b>/unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados, similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes ou agendadas): <b>50% de lotação</b></p>	<p>cobrindo boca enariz sempre /<b>Distanciamento</b> interpe pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<b>Higienezação</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>cobrindo boca enariz sempre /<b>Distanciamento</b> interpe pessoal mínimo de 1m/</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.," "Eventos sociais e de entretenimento"/</p>				Portaria SES nº 617
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (embeiradas e rodovias)	75% quartos	<p>Teletrabalho / Presencial restrito/</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpe pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/ <b>Higienezação</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>Teleatendimento/ Presencial restrito/</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpe pessoal mínimo de 1m/</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.," "Eventos sociais e de entretenimento"/</p>	X	X	<p>Portaria SES nº 319</p> <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Portaria SES nº 617</p>	
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limitado PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito/</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<b>Distanciamento</b> interpe pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<b>Higienezação</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito /<u>Rígido controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<b>Distanciamento</b> interpe pessoal mínimo de 1m/</p> <p>Definição e respeito ao <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /<u>Telegrega / Drive-thru / Pegue e Leve</u></p>	X	X	Portaria SES nº 376	
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limitado PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito/</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<b>Distanciamento</b> interpe pessoal mínimo de 1m/</p>	X	X	Portaria SES nº 376	



					em locais estratégicos/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar <b>/Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/				
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limitado PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito/ Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar <b>/Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito ao <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telnet / Rega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limitado PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito/ Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar <b>/Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito ao <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telnet / Rega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limitado PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito/ Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /	X	X	Portaria SES nº376

					estabelecimento em locais estratégicos/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar <b>/Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico /Telnet /Drive-thru /Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limitado PPCI	Teletrabalho /Presencial restrito/  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar <b>/Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito/  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico /Telnet /Drive-thru /Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº303e nº406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limitado PPCI	Teletrabalho /Presencial restrito/  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar <b>/Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito/  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico /Telnet /Drive-thru /Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limitado PPCI	Teletrabalho /Presencial restrito/  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na	Presencial restrito/  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e	X	X		Portaria SES nº303e nº406

					<p>entrada do estabelecimento em locais estratégicos/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação</p> <p><b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p><b>/Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p>	<p>nariz sempre</p> <p><b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m/</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico</p> <p><b>/Telnet</b></p> <p>regagem / Drive-thru</p> <p><b>/Pegue e Leve</b></p>				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho</p> <p><b>/Presencial restrito/</b></p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação</p> <p><b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p><b>/Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p>	<p>Presencial restrito/</p> <p>Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)</p> <p>/</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m/</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico</p> <p><b>/Telnet</b></p> <p>regagem / Drive-thru</p> <p><b>/Pegue e Leve</b></p>	X	X	Portaria SES nº376	
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado)	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho</p> <p><b>/Presencial restrito/</b></p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos</p> <p><b>/Distanciamento</b> mínimo de 3 metros entre bancas, estandes ou similares /</p> <p>Definição e respeito ao fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p>Respeito a <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nas filas e no espaço</p> <p><b>/Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p><b>/Disponibilização</b> de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p>	<p>Presencial restrito/</p> <p>Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)</p> <p>/</p> <p>Definição e respeito ao fluxo de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração</p> <p><b>/Respeito a</b> distanciamento interpessoal mínimo de 1 m nas filas e no espaço /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>/Higienização</b> das mãos <b>antes</b> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico</p> <p><b>/Telnet</b></p> <p>regagem / Drive-thru</p> <p><b>/Pegue e Leve</b></p>	X	X	Portaria SES nº376	

					paraopúblico					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limitado PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito/</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p>	<p>Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)</p> <p>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxo de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito a distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/</p>	X	X	Portaria SES nº376	
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida a atividade de presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p>	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida a atividade de presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico/</p>	X	X	Portaria SES/SEDU Cnº 01/2020, Decreto Estadual nº55.465(05/09/2020) e demais normativas.	
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida a atividade de presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p>	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida a atividade de presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico/</p>	X	X	Portaria SES/SEDU Cnº 01/2020, Decreto Estadual nº55.465(05/09/2020) e demais normativas.	
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida a atividade de presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p>	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida a atividade de presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico/</p>	X	X	Portaria SES/SEDU Cnº 01/2020, Decreto Estadual nº55.465(05/09/2020) e demais normativas.	

Educação	85	EnsinoMédio	EnsinoMédio	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Ocupação máxima de saúde aularespeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5</u>mentre classes,carteiras ou similares.</i></p>	Teletrabalho /Presencialrestrito	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Pr eservardistanci amentomínimo de 1,5mentre classes,carteiras ou similares / Materiaisindividuais / Vedado atividadescoletivas queenvolvam aglomeração oucontatofísico/</i></p>	X	X	PortariaSES/SEDUCnº 01/2020, DecretoEstadual nº55.465(05/09/2020)e demaisnormativas.
Educação	85	EnsinoMédio	Ensino Técnico deNívelMédio eNormal	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Ocupação máxima de saúde aularespeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5</u>mentre classes,carteiras ou similares.</i></p>	Teletrabalho /Presencialrestrito	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Pr eservardistanci amentomínimo de 1,5mentre classes,carteiras ou similares / Materiaisindividuais / Vedado atividadescoletivas queenvolvam aglomeração oucontatofísico/</i></p>	X	X	PortariaSES/SEDUCnº 01/2020, DecretoEstadual nº55.465(05/09/2020)e demaisnormativas.
Educação	85	EnsinoSuperior	Graduação(Bacharelado,Licenciatura,Tecnólogo) e Pós-graduação (strictoelatusensu)	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Ocupação máxima de saúde aularespeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5</u>mentre classes,carteiras ou similares.</i></p>	Teletrabalho /Presencialrestrito	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Pr eservardistanci amentomínimo de 1,5mentre classes,carteiras ou similares / Materiaisindividuais / Vedado atividadescoletivas queenvolvam aglomeração oucontatofísico/</i></p>	X	X	PortariaSES/SEDUCnº 01/2020, DecretoEstadual nº55.465(05/09/2020)e demaisnormativas.
Educação	85	EnsinoSuperior	Ensino MédioTécnicoConcomitanteSubseqüente,Ensino Superior ePós-Graduação <i>(somenteatividades práticasessenciais paraconclusão decurso da área da saúde: pesquisa, estágio curricularobrigatório, laboratórios eplântão)</i>	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Ocupação máxima de saúde aularespeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5</u>mentre classes,carteiras ou similares.</i></p>	Teletrabalho /Presencialrestrito	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Pr eservardistanci amentomínimo de 1,5mentre classes,carteiras ou similares / Materiaisindividuais / Vedado atividadescoletivas queenvolvam aglomeração oucontatofísico/</i></p>	X	X	PortariaSES/SEDUCnº 01/2020, DecretoEstadual nº55.465(05/09/2020)e demaisnormativas.
Educação		Ensino Médio eSuperior	Ensino MédioTécnicoSubseqüente,Ensino Superior ePós-Graduação <i>(somenteatividades práticasessenciais paraconclusão decurso: pesquisa, estágio curricularobrigatório, laboratórios eplântão)</i>	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Ocupação máxima de saúde aularespeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5</u>mentre classes,carteiras ou similares.</i></p>	Teletrabalho /Presencialrestrito	<p><i>Regra Geral:Ensino Híbrido(remoto e/oupresencial)</i></p> <p><i>Se permitidaatividade deapresentação:Pr eservardistanci amentomínimo de 1,5mentre classes,carteiras ou similares / Materiaisindividuais / Vedado atividadescoletivas queenvolvam aglomeração oucontatofísico/</i></p>	X	X	PortariaSES/SEDUCnº 01/2020, DecretoEstadual nº55.465(05/09/2020)e demaisnormativas.
Educação	85	Educação - Outros	Atividades deApoioàEducação	<p><i>Regra Geral:Remoto e/oupresencialrestrito</i></p> <p><i>Se permitida</i></p>	<p><i>Regra geral:Teletrabalho /Presencialrestrito</i></p> <p><i>Se permitida</i></p>	<p><i>Regra geral:Teletrabalho /Presencialrestrito</i></p> <p><i>Se permitida</i></p>	X	X	PortariaSES/SEDUCnº01

				atividade presencial: Ocupação próxima de salarespeitando distanciamento mínimo de 1,5entre classes, carteiras, mesas ou similares.	atividade presencial: Presencial restrito /Preservardistancia mentomínimo de 1,5entre classes, carteiras, mesas ou similares.	atividade presencial: Atendimento individualizado /Preservardistancia mentomínimo de 1,5entre classes, carteiras, mesas ou similares.				
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SED UC nº01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SED UC nº01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES nº582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SED UC nº01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SED UC nº01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação /Higiene das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº283 e nº375
Indústria de Construção	42	Obras de infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação /Higiene das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº283 e nº375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação /Higiene das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº283 e nº375

Indústria de Transformação Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais-Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375

					de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375



					<b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar /					
Indústria de Transformação Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/  Uso obrigatório ecorreto demáscara , cobrindo bocaenariz sempre <b>/Distanciamentoint</b> erpessoal mínimode 1m nospos tose trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dosbanheiros e dasuperfícies de toquecom álcool 70 ousolução sanitizantede efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivosde alimentação nolocal de trabalho):operação conformePortaria SES nº 319e ocupaçãoescalona da, paraevitaraglomeração. Distanciamentointerpessoal mínimode 2m durante arefeição. Distanciamentomínimo físico de 1mcom máscara entrepessoasnasfilas.	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	17	Papele Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/  Uso obrigatório ecorreto demáscara , cobrindo bocaenariz sempre <b>/Distanciamentoint</b> erpessoal mínimode 1m nospos tose trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dosbanheiros e dasuperfícies de toquecom álcool 70 ousolução sanitizantede efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas)e/ou sistema derenovaçãode ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivosde alimentação nolocal de trabalho): operação conformePortaria SES nº 319e ocupaçãoescalona da, paraevitaraglomeração. Distanciamentointerpessoal mínimode 2m durante arefeição. Distanciamentomínimo físico de 1mcom máscara entrepessoasnasfilas.	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/  Uso obrigatório ecorreto demáscara , cobrindo bocaenariz sempre <b>/Distanciamentoint</b> erpessoal mínimode 1m nospos tose trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dosbanheiros e dasuperfícies de toquecom álcool 70 ousolução sanitizantede efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivosde alimentação nolocal de trabalho):operação conformePortaria SES nº 319e ocupaçãoescalona da, paraevitaraglomeração. Distanciamentointerpessoal mínimode 2m durante arefeição. Distanciamentomínimo físico de 1mcom máscara entrepessoasnasfilas.	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/  Uso obrigatório ecorreto demáscara , cobrindo bocaenariz sempre <b>/Distanciamentoint</b> erpessoal mínimode 1m nospos tose trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dosbanheiros e dasuperfícies de toquecom álcool 70 ousolução sanitizantede efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas)e/ou sistema derenovaçãode ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivosde alimentação nolocal de trabalho):operação conformePortaria SES nº 319e ocupaçãoescalona da, paraevitaraglomeração. Distanciamentointerpessoal mínimode 2m durante arefeição. Distanciamentomínimo físico de 1mcom máscara entrepessoasnasfilas.	X	X		Portaria SES nº283e nº375

Indústria de Transformação Extrativa	20	Químicos	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório ecorreto demáscara , cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamentoint erpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filase/ou circulação /Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	22	Borracha e Plástico	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório ecorreto demáscara , cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamentoint erpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filase/ou circulação /Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	23	Minerais não metálicos	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório ecorreto demáscara , cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamentoint erpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filase/ou circulação /Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	24	Metalurgia	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório ecorreto demáscara , cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamentoint erpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filase/ou circulação /Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	25	Produtos de Metal	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencialrestrito/ Uso obrigatório ecorreto demáscara , cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamentoint erpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filase/ou circulação /Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375

					de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entrepessoas nas filas.				
Indústria de Transformação Extrativa	26	Equip. Informática	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entrepessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Transformação Extrativa	27	Materiais Elétricos	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entrepessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Transformação Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entrepessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Transformação Extrativa	29	Veículos Automotores	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos postos de trabalho, filase/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante refeição. Distanciamento mínimo físico de 1 m com máscara entrepessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	

					<b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas)e/ou sistema de renovação de ar/					
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas)e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manuf. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada(janelas e portasabertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação local de trabalho): operação conforme	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					<p><b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, fila e/ou circulação</p> <p><b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>	<p>Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>				
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b></p> <p>cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, fila e/ou circulação</p> <p><b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b></p> <p>cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, fila e/ou circulação</p> <p><b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X		Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b></p> <p>cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, fila e/ou circulação</p> <p><b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b></p> <p>cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas</p>	<p>Sem atendimento ao público</p>	X			Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo

					e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/					
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Sem atendimento ao público	X			Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente sentado e restrito ao período da <b>apresentação</b> )	<b>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção, captação de áudio e vídeo.</b>  50% trabalhadores, limitado a máximo de <b>30 pessoas</b> ao mesmo tempo.  <b>Sem público.</b>	Teletrabalho /Presencial restrito/  Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/ Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m/ <b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário <b>/Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos/	Sem público.	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas	Sem atendimento ao público	X	X		

					e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/					
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <del>exclusivo</del> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 metro nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Sem atendimento ao público	X	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauro de obras de arte, escritas, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organização e associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas e similares (em ambiente <del>aberto</del> ou <del>fechado</del> )	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs e similares (em ambiente <del>fechado</del> , com público <del>empé</del> )	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais de entretenimento em ambiente <del>aberto</del> , com público <del>empé</del>	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado						

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m² de área útil de circulação, respeitando limitado do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO</b></p>	<p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual/</p> <p>Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade/</p>	X	X	<p>Portaria SES nº582</p> <p>Decreto Estadual nº55.240, Art.21, §8º</p>
					<p><b>DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Atendimento em <u>grupos de no máximo 2</u> pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo para atletas profissionais</b>, sem público</p>			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m² de área útil de circulação, respeitando limitado do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual/</p> <p>Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade /</p> <p>Atendimento em <u>grupos de no máximo 2</u> pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo para atletas profissionais</b>, sem público</p>	X	X	<p>Portaria SES nº582</p>



Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores 25% lotação Ocupação de 1 pessoa por cada 32m <sup>2</sup> de área útil	<p><b>Fechado para Lazer/Teletrabalho</b></p> <p>Fechamento completo de áreas comuns, tais como: playgrounds, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento/</p> <p>Aberto somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"/</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m<sup>2</sup>), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na</p>	<p><b>Fechado para Lazer</b></p> <p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual/</p> <p>Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade /Atendimento em <b>grupos de no máximo 2 pessoas</b> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p><b>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivos para atletas profissionais, sempre público</b></p>	X	X	
					<p>entrada do estabelecimento em locais estratégicos/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /<b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação /<b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/<b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SE/Sn nº 319 /</p>				

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional e disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores Jogos com início exclusivo a partir das 20 horas	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) / Jogos com início exclusivo a partir das 20 horas	Treinios e jogos coletivos, <u>exceto</u> jogos de atletas profissionais / Jogos com início exclusivo a partir das 20 horas / Sempúblico	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnica Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o início das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o risco de contágio - com risco médico aceitável do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual			X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado					
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exceto</u> para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X		
					de 1m nos postos de trabalho, fila e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /				

Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias esimilares	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> int er pessoal mínimo de 1m nos pos tos de trabalho, filas e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banhei ros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	( <u>exclusivo</u> ) Tel entrega /Pegue e Leve /Drive-thru	X	X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabele reiro, barbeiro e estéticas)	25% trabalhadores  Lotação (trabalh adores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respei tando limitado PPCI	Teletrabalho /Presencial restrito/  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO</b> <b>MÁXIMO DE PESSO</b> <b>AS</b> permitidas na entrada do estabelecim ento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienização</b> das mãos, dos banhei ros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito/  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa p ara 8m²) <b>/Distanciament</b> o mínimo de <u>2m</u> <u>entre clientes</u> (cadeir as ou estação de trabalho)/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais do mésticos ( <i>pets</i> <i>hop</i> )	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> int er pessoal mínimo de 1m nos pos tos de trabalho, filas e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banhei ros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e po rtas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Atendimento indi vidual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	10% público, <u>limita</u> <u>do</u> <u>a</u> <u>30 pessoas</u> , no máximo	Teletrabalho /Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b>	Presencial restrito /Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre e por todos os presentes/ Proibido consumo de alimentos e	X	X		

					interpessoal mínimo de 1 m nos pontos de trabalho, filas e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	bebidas, exceto restritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolhendo a máscara imediatamente depois)/Ocupação intercalada de assentos, respeito do distanciamento o mínimo de <b>1 m</b> entre pessoas e/ou grupos de ocupantes /Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 m				
Serviços	105*	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado			X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento /Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos pontos de trabalho, filas e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento /Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos pontos de trabalho, filas e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento /Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			

Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		Nas atividades-fim, observar protocolo específico conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento /Presencial restrito/ <b>Controle de acesso</b> e fluxo dos clientes, por meio de distribuição desenhada, agendamento ou sistema similar /Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração /Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito ao horário preferencial de atendimento de grupos de risco/	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		

Serviços	102*	Serv.Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> individual mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares-Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> individual mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeio e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> individual mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigações	Vigilância, Segurança e Investigações	75% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> individual mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / <b>Obrigatório</b> uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada		X			

					(janelas e portas abertas)/					
Serviços	81	Condomínios prediais, residências e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, fileira/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento /Presencial restrito /Fechamento de áreas comuns, tais como: playgrounds, quadras, salões de festas, churrasqueiras, áreas compartilhadas e demais locais para eventos sociais e entretenimento Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios similares)" e de "Serviços de educação física e piscina (aberta ou fechada)"	X	X		Portaria SES nº319 Portaria SES nº582 Portaria SES nº617
Serviços	81	Condomínios prediais, residências e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / <b>Obrigatório</b> uso correto da <b>máscara</b> por <b>empregado(s)</b> e <b>empregador(es)</b> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas)/		X	X		
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, fileira/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, fileira/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, fileira/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos		X	X		

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/					
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		



Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito /Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes/Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito /Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes/Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição de Água		100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito /Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes/Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fila e/ou circulação <b>/Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito /Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes/Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo	Presencial restrito /Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo	X	X		

					de 1 m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	de 1 m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /				
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> cobrindo boca e nariz sempre <b>/Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito /Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1 m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)/	Teleatendimento /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento /Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seleto)	50% assentos (janela)	Teletrabalho /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)/	Teleatendimento /Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metro polítono tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienezação</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR15570)/	Teleatendimento /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienezação</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR15570)/	Teleatendimento /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienezação</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR15570)/	Teleatendimento /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienezação</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito/ Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre <b>/Higienezação</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/	Teleatendimento /Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscaras</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II

					Ventilação cruzada(janelas e/ouaçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /					
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito(exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, filas e/ou circulação /Higienezação das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/Ventilação cruzada(janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito /Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes/Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, filas e/ou circulação /Higienezação das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/Ventilação cruzada(janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito /Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes/Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre /Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, filas e/ou circulação /Higienezação das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/Ventilação cruzada(janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito /Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e portados os presentes/Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

**Notas:**

(\*) Representam agregações de atividades 2

dígitos: 100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99